



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Ref. Pregão Presencial:09/2019

Impugnante: Luzes & Decor Ltda Epp – CNPJ: 19.786.942/0001-75

Objeto da Licitação: Registro de preços para futura aquisição de materiais pedagógicos, de artesanato e de expediente destinados a gestão, operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A licitante apresentou impugnação ao referido edital em 01/02/2019. A licitação está marcada para o dia 06/02/2019, às 09h00min, sendo, portanto, tempestiva a presente impugnação, conforme dispõe a legislação vigente.

II - DO PLEITO

A impugnante requer alteração da descrição dos itens 02 a 10, 12, 32, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 124, 132, 134, 135 e 136. A impugnante alega que os itens estão com a descrição direcionada para determinadas marcas, restringindo a competitividade do certame.

É o breve relato.

III - DA ANÁLISE À IMPUGNAÇÃO

De conhecimento da impugnação apresentada, e, em observância ao disposto no art. 7º, §5 e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, foi encaminhado memorando nº 01/2019 para a Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando que seja realizada verificação pelo setor responsável das descrições dos itens, com a finalidade de conferência e correção, se necessário, das descrições dos itens apontados pela impugnante, conforme documentos em anexo ao processo.

No dia 05/02/2019 recebemos comunicação da Secretaria Municipal da Fazenda com ofício nº 188/2019 da Secretaria Municipal da Assistência Social em anexo, esclarecendo que as descrições foram realizadas primando pela qualidade dos itens e que em nenhum momento tiveram a intenção de direcionar marcas. Foi realizado pela Secretaria da Assistência Social a alteração da descrição dos itens mencionados e solicitado exclusão dos itens 02 a 10, 135 e 136, 132 e 133 do edital.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

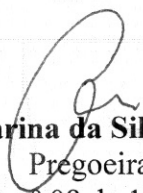
IV - DA DECISÃO

Em que pese os fundamentos apresentados na impugnação em análise e, em observância a Lei federal nº 8.666/93, a Pregoeira **DEFERE** a impugnação interposta pela empresa Luzes & Decor Ltda Epp, e solicita que seja realizado as alterações na descrição dos itens e exclusão dos itens 02 a 10, 135 e 136, 132 e 133 do edital, conforme ofício nº 188/2019 da Secretaria da Assistência Social e providenciado nova verificação de preços para os itens alterados.

Ainda, considerando que as alterações editalícias influenciam na formulação das propostas, entende que é razoável a remarcação da sessão do pregão, com abertura de todos os prazos.

Desse ciência aos interessados.

Frederico Westphalen, 05 de fevereiro de 2019.



Carina da Silveira
Pregoeira

Portaria nº 08 de 10/01/2019

